



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 2332/2013 - GP

Lei 1037/13

(Dispõe sobre: Altera a redação do artigo 28 da Lei Complementar nº 02, de 11 de setembro de 2006, com suas alterações posteriores.)

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 28 da Lei Complementar nº 02, de 11 de setembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar uma cesta básica de alimentos mensalmente aos servidores públicos municipais, extensivo para aqueles regularmente contratados temporariamente mediante concurso público ou processo seletivo, bem como aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 27 de junho de 2013.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete